



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

DECRETO N.º 4.865, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede a isenção de taxas e licenças aos produtores rurais participantes da XVIII Festa di Bacco.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a alínea “b” do Parágrafo Único do Art. 64 da Lei n.º 4.856/2010 (Código Tributário Municipal),

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica autorizada a isenção de taxas e licenças, relativas às atividades desenvolvidas junto à feira, aos produtores rurais deste Município, bem como de outros Municípios, que participarem da XVIII Festa di Bacco, promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, que realizar-se-á no período de 24 de janeiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2020, no Seminário Nossa Senhora de Fátima, no Município de Erechim.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 12 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

VALDIR FARINA  
Secretário Municipal de Administração